



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON N° 102, de 09 de julho de 1992.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência subdelegada pela portaria SUSEP n° 109, de 25 de maio de 1992, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP n° 001-1.805/92,

**RESOLVE:**

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da **CREFISUL PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, com sede na cidade de São Paulo - SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 198.832.950,00 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) para CR\$ 1.913.198.048,00 (um bilhão, novecentos e treze milhões, cento e noventa e oito mil e quarenta e oito cruzeiros), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 22 de abril de 1992

**PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Chefe do DECON